



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2018

CONTRATANTE: Município de Ariranha do Ivaí

CONTRATADO: B. H. Cremonini Baena - Informática Me

CNPJ/MF: 17.711.155/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a manutenção técnica, hospedagem e gerenciamento de conteúdo tais como notícias, alteração de informação, destaques, diário oficial, publicação de relatórios contábeis, leis, entre outros, bem como a manutenção e suporte do site do município de ariranha do Ivaí.

VALOR: R\$ 7.320,00 (sete mil e trezentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INÍCIO: 16/02/2018.

TÉRMINO: 15/02/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 001/2018, homologado em 08 de fevereiro de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, nos termos do §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012 – **COMUNICAM** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 27 de Fevereiro do presente ano, às 10:00 horas, com o objetivo de apresentar o Relatório das receitas e despesas com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde relativo ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2017. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de ARIRANHA DO IVAÍ convidadas a participar da audiência pública.

ARIRANHA DO IVAÍ, 16 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 9:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2018, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de apresentar a avaliação das metas do 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2017 à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal e a Audiência Pública das receitas e despesas do FMDCA do mesmo período. Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de ARIRANHA DO IVAÍ convidadas a participar da audiência pública.

ARIRANHA DO IVAÍ, 16 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 057/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Gabinete.

Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto

Data Início: 19/02/2018

Data Fim: 22/02/2018

Nº de Diária: 04 (quatro) com pernoite.

Valor Unitário: 670,00 + 670,00 + 670,00 + 670,00

Valor Total: 2.680,00

Município de Destino/UF: Brasília/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 53-00108

Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Fiat Touro

Placas: BBV 7021

Objetivo da Viagem: Visita ao ministério da saúde, FUNASA, Ministério da integração Nacional, Gabinete Deputado Reinhold Stephanes, Gabinete Deputado Enio Verri, Gabinete Deputado Leandre Dal Ponte, Gabinete Deputado Alex Canziani, Gabinete Deputado Sergio Souza, Gabinete do Senador Álvaro Dias e Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (16/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 058/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Finanças.

Nome do Servidor: Erivelto Caires da Mata

Data Início: 19/02/2018

Data Fim: 22/02/2018

Nº de Diária: 04 (quatro) com pernoite.

Valor Unitário: 402,00 + 402,00 + 402,00 + 402,00

Valor Total: 1.608,00

Município de Destino/UF: Brasília/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 53-00108

Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Fiat Touro **Placas:** BBV 7021

Objetivo da Viagem: Visita ao ministério da saúde, FUNASA, Ministério da integração Nacional, Gabinete Deputado Reinhold Stephanes, Gabinete Deputado Enio Verri, Gabinete Deputado Leandre Dal Ponte, Gabinete Deputado Alex Canziani, Gabinete Deputado Sergio Souza, Gabinete do Senador Álvaro Dias e Ministério da Agricultura.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (16/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 059/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria de Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 19/02/2018

Data Fim: 19/02/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no ICL e HU.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (16/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2018 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

7.11.1 o candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- VI - Registro no órgão da classe, CNH – Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.
- VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- X - Atestado de sanidade física e mental.
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII - Comprovante de escolaridade exigida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

7.12 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.

7.12.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO – FABRICIO DOLLA DOS SANTOS - 2º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando à administração Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 16 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2018 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

7.11.1 o candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- VI - Registro no órgão da classe, CNH – Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.
- VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- X - Atestado de sanidade física e mental.
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII - Comprovante de escolaridade exigida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

7.12 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.

7.12.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

AGENTE ADMINISTRATIVO II – LEANDRO PARMEJANI BUENO - 1º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando à administração Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 16 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2018 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado e aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2016 deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do ato de convocação, para ser empossado, submetendo-se a estágio probatório de 03 (três) anos ininterruptos, período em que será avaliado quanto ao exercício de suas atribuições, assiduidade, disciplina, produtividade, iniciativa e responsabilidade e, se aprovado, será considerado efetivo.

7.11.1 o candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 3.1 deste Edital:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
- III - Título de eleitor e fotocópia.
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
- VI - Registro no órgão da classe, CNH – Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia.
- VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
- IX- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
- X - Atestado de sanidade física e mental.
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos.
- XII - Comprovante de escolaridade exigida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

7.12 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí.

7.12.1 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.

MOTORISTA CLASSE “D” – MARCIO CESAR DA SILVA KOSSAR - 4º LUGAR

Se o candidato acima nominado não atender a presente convocação será considerado desistente da Vaga do Concurso Público, ensejando á administração Municipal a presente convocação obedecendo à ordem de Classificação.

Ariranha do Ivaí, 16 de Fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº036/2018

SÚMULA: Nomeia Servidora ao Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Indústria e Comercio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cicatto, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º. - Nomeação da Servidora Zilda Couvo da Silva, brasileira, casada, portadora do RG 5.703.669-9/SSP/PR e CPF 463.854.879-20 ao Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Indústria e Comercio desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 035/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 351, de 10 de fevereiro de 2010, concernente ao processo de concessão de bolsas de estudos a estudantes e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 110 da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a Lei Municipal 351, de 10 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos pelo Poder Executivo Municipal, em especial, ao contido no artigo 6º do referido dispositivo legal, **RESOLVE** e, **DECRETA** o seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIARES

Art. 1º - Este decreto regulamenta a concessão de bolsas de estudo aqueles estudantes que:

- I - concluíram o Ensino Médio no Colégio Estadual Presidente Kennedy de Ariranha do Ivaí;
- II - residente no Município há pelo menos 03 (três) anos;
- III – estejam matriculados em curso de nível superior da rede privada de ensino onde o Município mantenha convênio ou termo de cooperação técnica;
- IV – ser eleitor de Ariranha do Ivaí;

Parágrafo Único: Para fins do caput deste artigo, as bolsas de estudos serão distribuídas pelo Município de Ariranha do Ivaí aos estudantes que comprovarem situação de carência socioeconômica.

Art. 2º - Serão concedidas, anualmente, 05 (cinco) bolsas de estudos, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade vigente.

Parágrafo Único: Somente um estudante poderá gozar do benefício da bolsa de estudos alcançados até o 3º grau consanguíneo ou afim.

Art. 3º - A validade da bolsa será para o período total do curso oferecido pelo estabelecimento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

ensino no qual o estudante for contemplado, condicionada a observância de todos os requisitos do presente instrumento legal e das disposições postas pelo respectivo estabelecimento de ensino.

Parágrafo Primeiro: As bolsas somente serão concedidas para Cursos Universitários disponíveis onde o município mantenha convênio de cooperação técnica.

Parágrafo Segundo: O valor bruto da mensalidade do curso acadêmico almejado não poderá ultrapassar o valor de R\$ 1000,00 (mil reais).

Parágrafo Terceiro: estejam matriculados em curso de nível superior da rede privada de ensino onde com distância no máximo de até 80 km do Município e mantenha convênio ou termo de cooperação técnica;

Art. 4º - Para efeitos desse Decreto considera-se estudante em situação de carência socioeconômica, aquele que comprovar renda familiar per capita de até 03 (três salários mínimos) vigentes do país e cujas aplicações financeiras e/ou saldos em contas bancárias familiares sejam inferiores a 10 (dez) salários mínimos.

Parágrafo Único: A renda familiar per capita será auferida com base na soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar do interessado e, do montante, serão deduzidas tão somente água, energia elétrica, telefone fixo, aluguel ou financiamento habitacional destinado e/ou decorrente da moradia do referido grupo familiar, doenças crônicas e mensalidades de ensinos regulares (fundamental, médio e superior) dos membros daquele grupo familiar.

DO PROCESSO DE CONCESSÃO

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela divulgação da concessão de bolsas de estudos disponíveis.

Art. 6º - Os interessados em participar do processo de concessão, desde que, se enquadrem nos requisitos do Art. 4º desde Decreto, deverão preencher requerimento específico (art. 1º inciso I e II desde Decreto), disponível na Secretaria Municipal de Educação, protocolizando-os diretamente nesta, no período de 16 de fevereiro a 25 de fevereiro, das 08h às 12h00min e das 13h00min às 17h, acompanhado, obrigatoriamente, de cópias dos seguintes documentos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

I – RG, CPF, certidão de casamento (se for o caso) e título de eleitor;

II – Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio no Colégio Estadual Presidente Kennedy;

III – CTPS dos membros do grupo familiar, contendo: (página com foto, qualificação civil, último contrato de trabalho, folha subsequentes e campo de alteração salarial atualizado);

IV – última declaração do Imposto de Renda ou de isentos dos membros do grupo familiar;

V – comprovante atualizado de renda de todos os membros da família (recibo de salário, holerites ou folha de pagamento) e para as hipóteses abaixo:

- a) Autônomos: declaração de próprio punho com firma reconhecida em cartório, com data atual, informando a renda mensal e a atividade exercida;
- b) Nota fiscal do produtor;
- c) Micro e Pequeno Empresário: cópia do contrato social e última declaração do IRRF;
- d) Pensionistas e Aposentados: comprovante de recebimento do benefício ou extrato de pagamentos;
- e) Desempregados ou do lar: declaração de próprio punho, com data atualizada, com firma reconhecida em cartório, informando que não exerce qualquer atividade remunerada;
- f) Renda agregada: apresentar declaração do doador, informando o valor doado;

VI – Comprovantes de despesas com água, energia elétrica, telefone, contrato de aluguel ou financiamento habitacional destinado à moradia do grupo familiar;

VII – Comprovantes de pagamentos de mensalidades de cursos (ensino fundamental, médio ou superior) referente aos dependentes dos membros dos grupos familiar;

VIII – Comprovante de que o estudante requerente da bolsa de estudos reside no município de Ariranha do Ivaí há pelo menos 03 (três anos).

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - Os estudantes regularmente inscritos no processo de concessão que preencherem todos os requisitos estabelecidos neste Decreto serão automaticamente contemplados com a bolsa de estudo na forma requerida, exceto na hipótese do número de inscritos superarem o número de bolsas disponibilizadas anualmente, ocasião em que a seleção se dará por sorteio público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Parágrafo Único: Para fins da realização do sorteio público previsto no caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação divulgará no Diário Oficial do Município, até na primeira quinzena do mês de fevereiro, local, data e horário de sua realização.

Art. 8º - No prazo de 02 (dois) dias a contar da realização do sorteio público, a Secretaria Municipal de Educação divulgará no Diário Online do Município, da relação dos estudantes que foram contemplados com as bolsas estudos, automaticamente ou por sorteio, com o detalhamento por curso e estabelecimento de ensino, bem como, a relação de seus respectivos suplentes, oficiando a todos os estabelecimentos de ensino superior.

Parágrafo Único: O candidato à bolsa de estudo que possuir membro da família bolsista em qualquer estabelecimento de ensino particular, cuja vaga tenha sido preenchida em anos anteriores pelo processo de concessão do Município de Ariranha do Ivaí será automaticamente eliminado do processo de concessão.

Art. 9º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação de que trata o artigo anterior, os estudantes bolsistas contemplados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, acompanhados de seus representantes legais, em caso de menores de idade, para assinatura do regular termo de compromisso.

Parágrafo Único: A não observância do estabelecido no caput deste artigo implicará automaticamente na perda do direito à bolsa de estudos.

Art. 10 – Se, após o sorteio estabelecido no Art. 7º e a divulgação dos contemplados, resultarem vagas de bolsas de estudos, o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, procederá novo processo de concessão, observado o disposto neste Decreto.

Art. 11 – Qualquer alteração, inclusão, desistência, exclusão de bolsista só será válida mediante parecer da Comissão de Julgamento, com regular divulgação no Diário Online do Município.

DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Art. 12 - Ficam nomeados os seguintes representantes da Comissão de Julgamento:

I – Secretaria Municipal de Educação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

Titular – **Regiane Garcia da Conceição;**

Suplente - **Silvia Vieira Vegam;**

II – Colégio Estadual Presidente Kennedy;

Titular – **Eliane Daniel Beleti**

Suplente – **Veronica Verenka**

III – Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Presidente Kennedy;

Titular – **Luiz Carlos da Silva**

Suplente – **Diego de Assis**

IV – Conselho Municipal de Educação;

Titular – **RoseliHinselmann**

Suplente – **Devanir Cardozo Marques Baumer**

V – Secretaria Municipal de Cultura e Esportes;

Titular – **Douglas Mattei Schmidt**

Suplente – **Adail Martins**

Parágrafo Único: Os designados acima exercerão as funções, dentre outras, de divulgar, organizar, receber documentos, examinar e acompanhar o processo concessão de bolsas de estudos.

DA MANUTENÇÃO

Art. 13 - O aluno beneficiário da bolsa de estudo em Instituições Privadas aprovado nos termos desse Decreto terá o auxílio mantido durante todo o decorrer do curso acadêmico desde que obtenha aproveitamento de 100% (cem por cento) das disciplinas cursadas.

Parágrafo Único: Em caso de aproveitamento inferior do especificado acima, a Comissão de Julgamento deverá ouvir os responsáveis pela disciplina na qual houve a recuperação e/ou reprovação, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

coordenadora responsável pelo curso acadêmico, assim como o beneficiário, ponderar os fundamentos e justificativas apresentadas e em decisão unânime, mantém ou não o auxílio ao bolsista.

Art. 14 - O estudante, ao final de cada semestre ou ano, dependendo da grade curricular de cada curso acadêmico, no prazo de 30 (trinta) dias deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, o boletim com suas respectivas notas a fim de comprovar a aprovação naquele semestre ou ano.

Art. 15 - Em caso de reprovação o estudante automaticamente perderá a concessão do auxílio.

DA CONTRAPARTIDA

Art. 16 - Os alunos beneficiados pela concessão da bolsa de estudo deverão participar, em contrapartida, do desenvolvimento e/ou acompanhamento de programas e projetos promovidos pelo Município, sempre que solicitado e em horários incompatíveis com seus afazeres escolares e de trabalho, tendo acompanhamento e supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

DA SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 17 – A concessão da bolsa de estudos universitário terá sua concessão suspensa quando ocorrer umas das seguintes hipóteses:

I – Transferir residência para outro município;

II – Se matricular, a qualquer tempo, em instituição pública gratuita de ensino superior ou ser contemplado com bolsa de outro programa;

III – Deixar de renovar a matrícula ou se matricular no curso ao qual foi contemplado;

IV – Apresentar documentos inidôneo ou prestar informação falsa;

V – Obter rendimento acadêmico insuficiente, nos termos do artigo 13, parágrafo único deste decreto;

VI – Obter frequência inferior à exigida pelo curso acadêmico;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

VII – Em caso de reprovação no curso;

VIII – A requerimento formal do estudante;

IX – Por decisão judicial;

X – Em caso de óbito do beneficiário;

Parágrafo Único: Em caso de suspensão, o suplente automaticamente, terá direito a bolsa auxílio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (16/02/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 007/2018

SÚMULA: Nomeia presidente titular, substituto e membros da comissão de licitação para a realização das licitações da Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais, em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Federal 8.666/93 e demais preceitos legais pertinentes, **RESOLVE**,

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação para desempenhar as respectivas funções, no exercício 2018, junto à Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí, ficando da seguinte forma:

- 1 – JOAQUIM SOUZA SILVA** – Presidente Titular;
- 2 – DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN** – Presidente Substituto;
- 3 – DILEUSA GUEDERT PAULINO** – Membro da Comissão;
- 4 – ELIANI COUVO TACONI** – Membro da Comissão.

Art. 2º - As sessões públicas serão conduzidas pelo Presidente Titular Sr. Joaquim Souza Silva e, na sua ausência, deverão ser realizadas pela Presidente Substituto Sra. Daniely Fernandes Dias Manfrin.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 004/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos retroativos na data de três de janeiro de dois mil e dezoito (03/01/2018).

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (14/02/2018).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 914 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 16 de Fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 008/2018

SÚMULA: Nomeia pregoeiro titular, substituto e membros da equipe de apoio para a realização das licitações sob a modalidade Pregão da Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí, referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso das atribuições legais em especial ao artigo 110 da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, **RESOLVE**,

Art. 1º - NOMEAR os pregoeiros, bem como os membros da equipe de apoio para desempenharem as respectivas funções, no exercício 2018, junto à Câmara de Vereadores de Ariranha do Ivaí, ficando da seguinte forma:

- 1 - DANIELY FERNANDES DIAS MANFRIN** – Pregoeira Titular;
- 2 – JOAQUIM SOUZA SILVA** – Pregoeiro Substituto;
- 3 – DILEUSA GUEDERT PAULINO** – Membro da Equipe de Apoio;
- 4 - RENAN LUIZ TOSTES DA SILVA** – Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - As sessões públicas do pregão serão conduzidas pela Pregoeira Titular Sra. Daniely Fernandes Dias Manfrin e, na sua ausência, deverão ser realizadas pelo Pregoeiro Substituto Sr. Joaquim Souza Silva.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 006/2018 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos retroativos na data de três de janeiro de dois mil e dezoito (03/01/2018).

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito (14/02/2018).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
PREFEITO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Roberto Miguel Guedert, s/nº. - CEP - 86880-000/e-mail:
camaraariranhadoivai@gmail.com
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

PORTARIA Nº 001/2018.

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora de Concurso Público da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí- Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

NOMEIA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais do quadro de pessoal efetivo, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Concurso Público, destinado ao Provimento de Cargos do Quadro Pessoal do Legislativo Municipal, nos termos da Legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital.

Presidente: Nivea de Oliveira, RG: 5.693.465-0 e CPF: 726.429.209-68
Membro: Viviane MAZUCCO, RG: 8.279.681-9 E CPF: 039.794.959-65
Membro: Lucimar Pinto, RG: 8.093.645-1 e CPF: 007.632.219-02

Artigo 2º - A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Artigo 3º - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Legislativo Municipal de Ariranha do Ivaí-Pr., porém sem ônus ao erário público.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí-PR, 16 de fevereiro de 2018.

José Aparecido Oliveira
Presidente